

Pato Branco/PR, 24 de outubro de 2018.


Ofício nº 1010/Lic

À  
**Amaral e Chiamolera Clínica Médica Ltda - ME**  
Ilmo Sr. Cristiano Alvariza Amaral

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2018, oriundo do oriundo do Processo 006/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, firmado em 30 de janeiro de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000061

---

**Ofício 1010, ref. Prorrogação do Contrato 015/2018**

**De:** LICITACAO | CONIMS  
**Para:** paulochiamolera@yahoo.com  
**Cópia:**  
**Cópia oculta:**  
**Assunto:** Ofício 1010, ref. Prorrogação do Contrato 015/2018  
**Enviada em:** 24/10/2018 | 15:26  
**Recebida em:** 24/10/2018 | 15:26  
20181024134... .pdf 69.48 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 1010, ref. Prorrogação do Contrato 015/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br  
**Enviada:** 2018/10/24 14:44:54  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.24.2018 13:40:13 (-0400)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

---



000062

---

**Re: Ofício 1010, ref. Prorrogação do Contrato 015/2018**

De: Paulo Chlamolera  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: Ofício 1010, ref. Prorrogação do Contrato 015/2018  
Enviada em: 25/10/2018 | 12:19  
Recebida em: 25/10/2018 | 12:19

Bom dia , ok podem prorrogar o contrato . Obrigado .  
Att

Enviado do Yahoo Mail para iPhone

Em quarta-feira, outubro 24, 2018, 3:26 PM, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 1010, ref. Prorrogação do Contrato 015/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br  
**Enviada:** 2018/10/24 14:44:54  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Message from "licitacao"

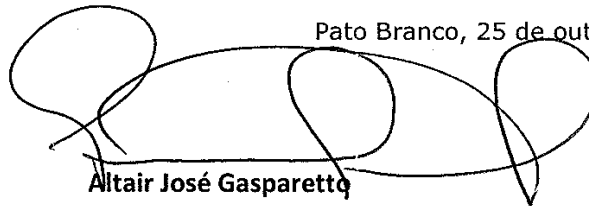
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.24.2018 13:40:13 (-0400)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2018.**

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2018, terminará em 31 de janeiro de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 1076, 1000.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 25 de outubro de 2018.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2018**  
**TERMO ADITIVO 001/2018**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Amaral e Chiamolera Clínica Médica Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.628.051/0001-37, neste ato representado por Cristiano Alvariza Amaral, portador do RG n.º 3054390954 SSP-RJ e CPF n.º 942.874.220-15.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 015/2018, firmado em 30 de janeiro de 2018, mediante a cláusula e condições seguintes:

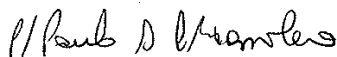
**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

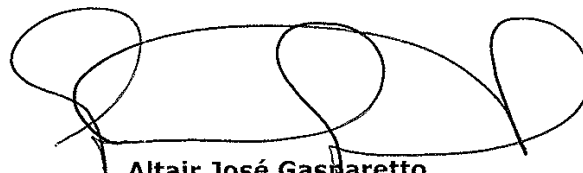
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 25 de outubro de 2018.




**Cristiano Alvariza Amaral**  
Contratada

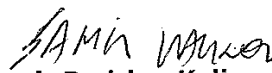


**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2019.

Ofício nº 932/Lic.

À  
**Amaral e Chiamolera Clínica Médica Ltda - ME**  
**Ilmo. Sr. Cristiano Alvariza Amaral.**

Vimos através deste, verificar a possibilidade da <sup>76</sup>prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2018, oriundo do Processo 004/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, firmado em 30 de janeiro de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**Cacilda Aparecida Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Concedido a prorrogação*



000065

**Ofício 932, ref. prorrogação de Contrato 015/2018-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: paulochiamolera@yahoo.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 932, ref. prorrogação de Contrato 015/2018-CONIMS

Enviada em: 26/11/2019 | 15:54

Recebida em: 26/11/2019 | 15:54

20191126121... .pdf 68.30 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 932, ref. prorrogação de Contrato 015/2018, para qualquer dúvida estamos a disposição

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/11/26 14:19:03

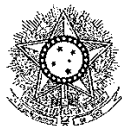
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "Licitacao"

This E-mail was sent from "Licitacao" (Afício MP 201).

Scan Date: 11.26.2019 12:13:15 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.628.051/0001-37

Certidão nº: 190476508/2019

Expedição: 28/11/2019, às 15:15:48

Validade: 25/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.628.051/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 09.628.051/0001-37  
**Razão Social:** AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA  
**Endereço:** R PROFESSOR BECKER 2263 ANDAR 1 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2019 a 26/12/2019

**Certificação Número:** 2019112702030400395120

Informação obtida em 28/11/2019 15:17:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ: 09.628.051/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

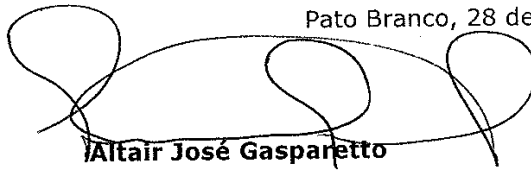
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:52:41 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/03/2020.  
Código de controle da certidão: **D8C2.1FF7.C5B9.2228**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2018.**

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2018, terminará em 31 de janeiro de 2020;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 28 de novembro de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2018  
TERMO ADITIVO 002/2019**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Amaral e Chiamolera Clínica Médica Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.628.051/0001-37, neste ato representado por Cristiano Alvariza Amaral, portador do RG n.º 3054390954 SSP-RJ e CPF n.º 942.874.220-15.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 015/2018, oriundo do Processo 006/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018, firmado em 31 de janeiro de 2018, conforme segue:

**1- DA VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco, PR, 28 de novembro de 2019.



Cristiano Alvariza Amaral

Contratada

Testemunhas:




Luanna Gabriela Vardanega Perico  
CPF: 079.734.929-41



Altair José Gasparetto  
contratante

**AMARAL E CHIAMOLERA  
CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
CNPJ: 09.628.051/0001-37  
RUA PROFESSOR BECKER, 2253 4º ANDAR  
POLICLINICA SANTA FÉ  
CEP 85010-170 GUARAPUAVA - PR  
TEL: (42)3035-6624 / 99905-7700



Samir Rodrigo Kalinoski  
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 40/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 254/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos

- Contratos firmados sob a égide do Edital de Credenciamento nº 02/2017:

- Termo aditivo nº 001/2019 ao Contrato 231/2018 –EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - para prorrogação de prazo contratual

- Contratos firmados sob a égide do Edital de Credenciamento nº 03/2017:

- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 226/2017 –CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CHOPINZINHO LTDA ME - para prorrogação de prazo contratual,
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA ME – para prorrogação de prazo contratual.
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 220/2017 – SERVIÇO INTEGRADO DE MED. NUCLEAR DE PATO BRANCO - – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 003/2019 ao Contrato 017/2018 – CLÍNICA MÉDICA FRESSATO LTDA para prorrogação de prazo contratual, sem saldo remanescente.

3 – Observa-se que as alterações de prazo indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque não importam em reflexos no valor global contratado e obedecem às previsões do Edital do respectivo credenciamento. Ademais, conforme informado no despacho autorizador à promoção do Termo Aditivo, a prorrogação


não importará em aumento de despesa, uma vez que os saldos remanescentes do Contrato de origem serão aproveitados.

4 – Por outro lado, para os Termos Aditivos que promovem a prorrogação de prazo e uso de novos recursos, consta indicação expressa da fonte de custeio (dotação orçamentária).

5- Os Editais de Credenciamento nº 02/2017 e 03/2017 continuam em pleno vigor, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que também mantidas as condições dos credenciados em observância aos Editais, o que deve ser aferido pelo setor requisitante.

6 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2019.



Maria-Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº. 014/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: Comercial Cirúrgica Rioclaresne Ltda. (Filial)  
Valor.: 23.236,56 (vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)  
Vigência.: Início: 11/11/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº. 024/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME  
Valor.: 25.402,68 (vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos)  
Vigência.: Início: 11/11/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº. 005/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Valor.: 3.116,10 (três mil cento e dezesseis reais e dez centavos)  
Vigência.: Início: 12/11/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº. 137/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 12/11/2019 Término: 13/06/2020  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº. 007/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Valor.: 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais)  
Vigência.: Início: 14/11/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº. 020/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Valor.: 5.380,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)  
Vigência.: Início: 14/11/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº. 256/2016  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA  
Valor.: 109.533,68 (cento e nove mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)  
Vigência.: Início: 14/11/2019 Término: 13/12/2020  
Licitação.: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: contratação de empresa especializada para Cessão de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso sênior, para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº. 211/2018  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: LUCIELE GREIBIM ME  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 21/11/2019 Término: 20/01/2021  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 60/2018  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 008/2019 - Contrato Nº. 167/2017  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 18/11/2019 Término: 05/11/2020  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 007/2019 - Contrato Nº. 110/2017  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 21/11/2019 Término: 25/09/2020  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE CRÊSSE/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 009/2019 - Contrato Nº. 063/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 21/11/2019 Término: 14/05/2020  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E

AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº. 202/2018  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 25/11/2019 Término: 28/12/2020  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2018  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº. 111/2018  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: CLINICA RADIOLOGICA SCHUAUST LTDA  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 25/11/2019 Término: 28/07/2020  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2018  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 009/2019 - Contrato Nº. 016/2018  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Valor.: 37.037,80 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)  
Vigência.: Início: 25/11/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 014/2019 - Contrato Nº. 210/2018  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: INSTITUTO POLÍCLINICA PB  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 26/11/2019 Término: 06/01/2021  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº. 215/2017  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: BECKER E SOARES LTDA  
Valor.: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)  
Vigência.: Início: 27/01/2020 Término: 28/03/2021  
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017  
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)  
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº. 214/2018  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: Editora Juriti Ltda  
Valor.: 35.650,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)  
Vigência.: Início: 05/01/2020 Término: 04/03/2021  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 37/2018  
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (11)  
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICINAIS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº. 098/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: ANA CÂMILA GOMES CABECO  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 27/11/2019 Término: 10/08/2020  
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2019  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ALCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIPAPR.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº. 017/2018  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: Clínica Médica Fressato Ltda  
Valor.: 103.328,40 (cento e três mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)  
Vigência.: Início: 01/02/2020 Término: 31/03/2021  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2018  
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (18)  
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº. 220/2017  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRAN  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 12/12/2019 Término: 11/02/2021  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 112/2017  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº. 015/2018  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 01/02/2020 Término: 31/03/2021  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2018  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº. 231/2018  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: EXAMES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 13/12/2019 Término: 12/02/2021  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2018  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER

ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO PARA O FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: GRAMS & GRAMS LTDA  
Valor.: 1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais)  
Vigência.: Início: 19/11/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº. 226/2017  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: Clínica de Fisioterapia Chopinzinho Ltda ME  
Valor.: 0,00 (zero)  
Vigência.: Início: 17/01/2020 Término: 16/03/2021  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 117/2017  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Palo Branco, 29 de Novembro de 2019  
Altair José Gasparetto



ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 218/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
Valor.: 103.744,50 (cento e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019  
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Valor.: 30.108,00 (trinta mil cento e oito reais)  
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019  
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 220/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: Cristalia Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda.  
Valor.: 12.000,00 (doze mil reais)  
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019  
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 221/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: DIX INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
Valor.: 24.798,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais)  
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019  
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 222/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA  
Valor.: 105.915,00 (cento e cinco mil novecentos e quinze reais)  
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019  
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 223/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: DENTAL NIGIX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
Valor.: 70.946,20 (setenta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)  
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019  
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 224/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: DENTAL NIGIX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
Valor.: 70.946,20 (setenta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)  
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019  
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)  
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:5FB83FD2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2019 -  
CONTRATO N.º 017/2018**

Aditivo N.º.....: 003/2019 - Contrato N.º: 017/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Clínica Médica Fressato Ltda  
Valor.....: 103.328,40 (cento e três mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)  
Vigência.....: Início: 01/02/2020 Término: 31/03/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 7/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:F3A97489

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -  
CONTRATO N.º 220/2017**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 220/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRAN  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 12/12/2019 Término: 11/02/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 112/2017  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:8FCD78E9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -  
CONTRATO N.º 015/2018**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 015/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 01/02/2020 Término: 31/03/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 5/2018  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:45D2C3A9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -  
CONTRATO N.º 231/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 231/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: EXAMES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 13/12/2019 Término: 12/02/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 65/2018  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:6CC048E4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -  
CONTRATO N.º 226/2017**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 226/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Clínica de Fisioterapia Chopinzinho Ltda ME  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 17/01/2020 Término: 16/03/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 117/2017  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:CD969910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PP110-2019**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Administrativo: 226/2019  
Pregão Presencial: nº 110/2019  
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Bancadas de Granito na Escola Rural Municipal Costa e Silva (Núcleo de Ensino do Bugre), Chopinzinho, Paraná  
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, DECLARO DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 20 de novembro de 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:F519822A



**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**  
**Instituída pela Resolução nº 17/2009 – Regulamentada pela**  
**Resolução nº 04/2010**

**PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 01 – MÊS 11/2020**

**Assunto:** Vigência de contratos. Períodos de vigência x períodos de execução.

**INTRODUÇÃO**

Trata-se este procedimento de análise de processos licitatórios nas modalidades de Inexigibilidade e Pregão, dos quais resultaram contratos de prestação de serviços, onde verifica-se os prazos (vigência para pagamento e vigência de execução).

**DO CONTEÚDO**

Em análise aos processos Licitatórios na modalidade Inexigibilidade de números 115/2017 - 117/2017 - 002/2018 - 005/2018 e Pregão Eletrônico nº 037/2018, constatou-se que as datas de vigência dos contratos são divergentes das datas de execução dos serviços. Com isso entende-se que os aditivos não cobrem determinados períodos de execução.

Ressalta-se que os contratos expressam 12 meses como tempo para execução dos serviços contratados e 14 meses de vigência para fins apenas de pagamento. Portanto:

- 1) O contrato nº 224/2017 (Processo 182/2017 - Inex 115/2017), que passou a vigor na data de sua assinatura [29/12/2017, possui um termo aditivo de prorrogação com vigência a partir de 10/01/2019, ficando o intervalo entre 29/12/2018 a 10/01/2019 sem vigência de execução dos serviços.
- 2) O contrato nº 226/2017 (Processo 184/2017 - Inex 117/2017), que passou a vigor na data de sua assinatura 27/12/2017, possui termo aditivo de prorrogação com vigência a partir de 17/01/2019, ficando o intervalo entre 27/12/2017 a 17/01/2020 sem vigência de execução dos serviços.
- 3) O contrato nº 002/2018 (Processo 002/2018 - Inex 002/2018), que teve como data inicial de vigência 01/02/2018, possui termo aditivo de prorrogação com vigência a partir de 02/02/2019, ficando o intervalo de 1 dia sem vigência de execução dos serviços.
- 4) O contrato nº 151/2018 (Processo 006/2018 - Inex 005/2018), que passou a vigor na data de sua assinatura 30/01/2018, possui termo aditivo de prorrogação

com vigência a partir de 01/02/2019, ficando o intervalo de 2 dias sem vigência de execução dos serviços.

- 5) Contrato nº 214/2018 (Processo 106/2018 – PE 037/2018) o qual passou a vigor na data de sua assinatura 22/11/2018, possui termo aditivo de prorrogação com vigência a partir de 05/01/2020, ficando o intervalo entre 21/11/2019 a 04/01/2020 sem vigência de execução dos serviços.

### **CONCLUSÃO COM RECOMENDAÇÃO**

Diante do exposto esta controladoria interna sugere ao responsável pelo setor de Licitações e Contratos:

- fazer novo termo aditivo retificando esses períodos dando assim validação aos atos;
- especificar nos contratos: período de vigência e período de execução.

É o Relatório.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2020.

  
**Sandra Fim**  
**CONTROLADOR INTERNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.**  
**PATO BRANCO – PARANÁ**

**Despacho nº 109/2020**

1 – Em pedido de Parecer nº 256/2020, vieram para análise jurídica os seguintes termos Aditivos :

- Termo Aditivo 002-2020-Contrato 214-2018- EDITORA JURITI
- Termo Aditivo 003-2020-Contrato 015-2018-AMARAL E CHIAMOLERA
- Termo Aditivo 006-2020-Contrato 224-2017- ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- Termo Aditivo 003-2020- 226-2017-CLINICA DE FISIO CHOPINZIN

2 – Constata-se da Cláusula de vigência dos Contratos dos quais originaram, haver divergência entre o prazo de vigência (14 meses) e o prazo de execução (12 meses) e que, embora sua prorrogação de prazo tenha sido formalizado em tempo regular, observou-se que sua execução ficou descoberta por curto período.

3 – Assim, sugeriu-se a formalização de termos de retificação, cuja redação não encontra reparos.

4 – Sugere-se, ainda, que o Setor de tesouraria verifique se para todo o período de execução do serviços, incluindo os períodos prorrogados, havia a respectiva previsão orçamentária.

Pato Branco, 17 de novembro de 2020

  
**Mária Cecília Soares Vannucchi**  
**OAB/PR 35.313**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 015/2018.**

1. Considerando-se que execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2018, terminou em 29 de novembro de 2018;
2. Considerando-se a necessidade de retificar os termos aditivos 001/2018 e 002/2019, as cláusulas Cláusula 04 e 01 respectivamente, da vigência do contrato de prestação de serviços;
3. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 12 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:473313309  
00

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.19 07:44:17 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 006/2018, INEXIGIBILIDADE nº 005/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2018  
TERMO ADITIVO 003/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MÉDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.628.051/0001-37 com sede na Rua Professor Becker, nº 2263, 1º andar, Centro, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.010-300, neste ato representado por Cristiano Alvariza Amaral - brasileiro, portador do RG n.º 3054390954 SSP-RJ e CPF n.º 942.874.220-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Retificar os seguintes Termos Aditivos:

- **Termo Aditivo 01/2018**, Cláusula 4, da Vigência, nos seguintes termos:  
**Onde se lê:** "O contrato passa a vigor de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020."  
**Leia-se** "O contrato passa a vigor de 30 de janeiro de 2019 até 29 de janeiro de 2020, concomitante ao seu prazo de execução.

- **Termo Aditivo 02/2019**, Cláusula 1, da Vigência, nos seguintes termos:  
**Onde se lê:** "O contrato passa a vigor de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021."  
**Leia-se** "O contrato passa a vigor de 30 de janeiro de 2020 até 29 de janeiro de 2021, concomitante ao seu prazo de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 12 de novembro de 2020.

*Cristiano Alvariza Amaral*  
**AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MÉDICA LTDA**  
CONTRATADA  
CNPJ: 09.628.051/0001-37  
RUA PROFESSOR BECKER, 2253 4º ANDAR  
POLICLINICA SANTA FÉ  
CEP 85010-170 GUARAPUAVA - PR  
TELEFONE: (011) 330900624 / 99905-7700

**CRISTIANO ALVARIZA AMARAL**  
CONTRATANTE  
Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.19 07:49:02 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA**  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.11.20 07:56:31 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2020.11.20 07:56:31 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 006/2018, INEXIGIBILIDADE nº 005/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2018  
TERMO ADITIVO 004/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MÉDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.628.051/0001-37 com sede na Rua Professor Becker, nº 2263, 1º andar, Centro, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.010-300, neste ato representado por Cristiano Alvariza Amaral - brasileiro, portador do RG n.º 3054390954 SSP-RJ e CPF n.º 942.874.220-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor do **Contrato nº 015/2018**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **30/01/2021 à 29/01/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 96.000,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO I	R\$ 96.000,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO IV	R\$ 96.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 288.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de janeiro de 2021.

**CRISTIANO ALVARIZA AMARAL**  
CONTRATADA

**PAULO**  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

## TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2021.01.12 08:26:43 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:840003  
84953

Assinado de forma  
digital por SAMIR  
RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2018, terminará em 29 de janeiro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de janeiro de 2021.

PAULO  
HORN:55407552949  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**OFÍCIO Nº 859/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MÉDICA LTDA - ME**  
Ilmo Sr. Cristiano Alvariza Amaral

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2018, oriundo do Processo 004/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, firmado em 30 de janeiro de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





---

**Ofício nº 859 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº015/2019-  
CONIMS**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: AMARAL E CHIAMOLERA CM LTDA <amaral.chiamolera@gmail.com>

13 de novembro de 2020 08:24

Bom dia,


Segue em anexo ofício Nº 859, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 015/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

 **Ofício nº 859.pdf**  
69K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: Ofício nº 859 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº015/2019-CONIMS**

1 mensagem

**AMARAL E CHIAMOLERA CM LTDA** <amaral.chiamolera@gmail.com>  
Para: LICITAÇÃO.E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

6 de janeiro de 2021 10:03

RESPOSTA OFÍCIO 859  
REFERENTE A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prezados,

Informo interesse em prorrogação do contrato de prestação de serviços n 015/2018.

Att.

Dr. Cristiano Amaral  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
AMARAL E CHIAMOLERA CM LTDA  
CNPJ: 09.628.051/0001-37

\*Favor confirmar recebimento do mesmo.

Em qua., 6 de jan. de 2021 às 09:53, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt; escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 859, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 015/2019, ficamos no aguardo do retorno com urgência e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Date: sex., 13 de nov. de 2020 às 08:24  
Subject: Ofício nº 859 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº015/2019-CONIMS  
To: AMARAL E CHIAMOLERA CM LTDA <amaral.chiamolera@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 859, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 015/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

06/01/2021

E-mail de CONIMS - Re: Ofício nº 859 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº015/2019-CONIMS

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 09.628.051/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

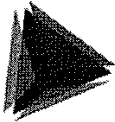
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:18 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **7C6A.65E2.4786.76EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="09628051000137"/>
Número documento	09628051000137
Nome	AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/> *obrigatório
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.628.051/0001-37

**Razão Social:** AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA

**Endereço:** R PROFESSOR BECKER 2263 ANDAR 1 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR /  
85010-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2020 a 23/01/2021

**Certificação Número:** 2020122501281715409630

Informação obtida em 11/01/2021 13:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.628.051/0001-37  
Certidão nº: 552862/2021  
Expedição: 11/01/2021, às 13:16:46  
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.628.051/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 04/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 05/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017 (alteração de horário)**  
Termo Aditivo 004/2021 - Contrato 160/2018 – C. DALASTTRA – ME

**Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)**  
Termo Aditivo 004/2021 – Contrato 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA  
Termo Aditivo 004/2021 – Contrato 03/2018 – CÁRDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA – EPP


2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– Para a alteração de horário de atendimento, consta a anuência da Autoridade máxima deste CONIMS, sem prejuízo dos agendamentos e atendimentos.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 13 de janeiro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”





**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 004/2018,  
INEXIGIBILIDADE nº 004/2018 - CONTRATO N.º 015/2018  
TERMO ADITIVO 005/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MÉDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.628.051/0001-37 com sede na Rua Professor Becker, nº 2263, 1º andar, Centro, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.010-300, neste ato representado por Cristiano Alvariza Amaral - brasileiro, portador do RG n.º 3054390954 SSP-RJ e CPF n.º 942.874.220-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e supressão do valor do **Contrato nº 015/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **30/01/2022** à **30/01/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato com a supressão passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 96.000,00
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 96.000,00
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 0,00
ADITIVO III - ACRÉSCIMO	R\$ 0,00
ADITIVO IV - ACRÉSCIMO	R\$ 96.000,00
ADITIVO V - SUPRESSÃO	R\$ 99.340,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 188.660,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.

*Paulo Horn*  
**CRISTIANO ALVARIZA AMARAL**  
CONTRATADA

**AMARAL E CHIAMOLERA**  
**CLÍNICA MÉDICA LTDA**

CNPJ: 09.628.051/0001-37  
RUA PROFESSOR BECKER, 2263 4º ANDAR  
POLICLÍNICA SANTA FÉ  
CEP 85010-170 GUARAPUAVA - PR  
TEL.: (42)3035-6624 / 99905-7700

PAULO HORN:55407552949  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
Dados: 2021.12.20 14:39:58 -03'00'

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.01.10 14:25:16 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 015/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2018, terminará em 29 de janeiro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que o contrato possui saldo suficiente para sua manutenção;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.

PAULO  
HORN:55407552  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

000095



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Ofício Nº 1422, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 015/2018.**

2 mensagens

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>  
Para: amaral.chiamolera@gmail.com

29 de novembro de 2021 11:16

Prezado,

Segue em anexo ofício Nº 1422 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 015/2018, oriundo do Processo 004/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2018, firmado em 30 de janeiro de 2018, que tem por objeto o - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MÉDICA LTDA - ME.

A vigência do contrato será até 29/01/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Naiane.

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

SADT



1422 - PRORROGAÇÃO - AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA.pdf  
237K

**AMARAL E CHIAMOLERA CM LTDA** <amaral.chiamolera@gmail.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

30 de novembro de 2021 11:52

**RESPOSTA OFÍCIO 1422**  
**REFERENTE A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prezados,

Informo interesse em prorrogação do contrato de prestação de serviços n.º 015/2018.

Att.

Dr. Cristiano Amaral  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
AMARAL E CHIAMOLERA CM LTDA  
CNPJ: 09.628.051/0001-37  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

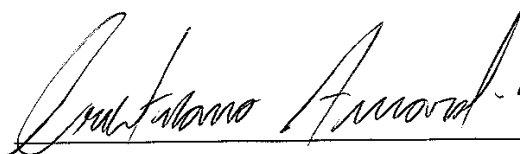
**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 10 de Dezembro de 2021.



Cristiano Alvariza Amaral

**AMARAL E CHIAMOLERA  
CLINICA MÉDICA LTDA**  
CNPJ: 09.628.051/0001-37  
RUA PROFESSOR BECKER, 2263 4º ANDAR  
POLICLINICA SANTA FÉ  
CEP 85010-170 GUARAPUAVA - PR  
TEL.: (42)3035-6624 / 99905-7700

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/11/2021

CNES: 7723032 Nome Fantasia: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA CNPJ: 09.628.051/0001-37  
Nome Empresarial: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: PROFESSOR BECKER Número: 2263 Complemento: ANDAR 04  
Bairro: CENTRO Município: 410940 - GUARAPUAVA UF: PR  
CEP: 85010-170 Telefone: (42) 3035-6624 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 05  
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CRISTIANO ALVARIZA AMARAL  
Cadastrado em: 11/05/2015 Atualização na base local: 26/08/2019 Última atualização Nacional: 19/11/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 11:30
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:30
TERÇA-FEIRA	08:00 às 11:30
TERÇA-FEIRA	13:00 às 17:30
QUARTA-FEIRA	08:00 às 11:30
QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:30
QUINTA-FEIRA	08:00 às 11:30
QUINTA-FEIRA	13:00 às 17:30
SEXTA-FEIRA	08:00 às 11:30
SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Data: 29/11/2021

Listagem de Profissionais

ES: 7723032 Nome Fantasia: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA CNPJ Próprio: 09.628.051/0001-37  
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Gestão: MUNICIPAL Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Nome da Mantenedora: --  
 Data da última atual. base local: 26/08/2019 Data da última atual. base nacional: 19/11/2021

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
STIANO ALVARIZA AMARAL	980016280276614	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
LO SERGIO CHIAMOLERA	980016286665876	225155 - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4

de profissionais 2

0000095



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.628.051/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR BECKER</b>	NÚMERO <b>2263</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 04 SALA 03</b>
CEP <b>85.010-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SETORIMPERADOR@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 3035-6624</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 13:49:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000100

## AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 09.628.051/0001-37

NIRE 41206212813

Os abaixo assinados **CRISTIANO ALVARIZA AMARAL**, brasileiro, médico, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 05 de Janeiro de 1979, residente e domiciliado a Rua Presidente Zacarias de Goes, nº 1953, Bairro Batel, CEP 85.015-324, Guarapuava – PR, portador do RG 3054390954 SSP-RS e CPF 942.874.220-15 e **PAULO SERGIO CHIAMOLERA**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 18 de Junho de 1980, residente e domiciliado a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 220, Centro, Mangueirinha – PR, CEP 85.540-000, portador do RG 3.346.616 SSP-SC e CPF 026.143.079-39, únicos sócios componentes desta sociedade empresarial que gira sob o nome de “**AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA**” com sede e foro a Rua Professor Becker, nº 2263, 04 Andar, Sala 03, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-170, devidamente inscrita no CNPJ nº 09:628.051/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná Sob NIRE 41206212813 em 06 de Junho de 2008 e última alteração sob nº 20194226204 em 05 de Agosto de 2019, resolvem assim promover a décima alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio integrante **CRISTIANO ALVARIZA AMARAL** vende e transfere a quantia de 1.250 (um mil duzentas e cinquenta) quotas de suas respectivas 11.250 (onze mil duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$-1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) ao sócio ingressante **RIVAIR PELIN DAMACENO**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 31 de Março de 1983, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, nº 271, Bairro Planalto – CEP 85.509-030 – Pato Branco/Paraná, portador do RG nº 8.597.088-7-SESP-PR e CPF nº 033.656.139-35.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio integrante **PAULO SERGIO CHIAMOLERA** vende e transfere a quantia de 2.750 (duas mil setecentos e cinquenta) quotas de suas respectivas 8.750 (oito mil setecentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$-1,00 (um

# DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000101

AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 09.628.051/0001-37

NIRE 41206212813

real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$-2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) ao sócio ingressante **RIVAIR PELIN DAMACENO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente deste país, ficando desta forma o capital elevado e assim distribuídos:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIANO ALVARIZA AMARAL	10.000	R\$ 10.000,00
PAULO SERGIO CHIAMOLERA	6.000	R\$ 6.000,00
RIVAIR PELIN DAMACENO	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado os dados do sócio **PAULO SERGIO CHIAMOLERA**, passando a ser: **PAULO SERGIO CHIAMOLERA**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Junho de 1980, residente e domiciliado a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 220, Centro, Manguaírinha – PR, CEP 85.540-000, portador do RG 3.346.616 SSP-SC e CPF 026.143.079-39

**CLÁUSULA QUINTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições das referidas Leis nºs 10.406/2002 e 6.404/1976, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 09.628.051/0001-37

NIRE 41206212813

Os abaixo assinados **CRISTIANO ALVARIZA AMARAL**, brasileiro, médico, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 05 de Janeiro de 1979, residente e domiciliado a Rua Presidente Zacarias de Goes, nº 1953, Bairro Batel, CEP 85.015-324, Guarapuava – PR, portador do RG 3054390954 SSP-RS e CPF 942.874.220-15, **PAULO SÉRGIO CHIAMOLERA**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Junho de 1980, residente e domiciliado a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 220, Centro, Mangueirinha – PR, CEP 85.540-000, portador do RG 3.346.616 SSP-SC e CPF 026.143.079-39 e **RIVAIR PELIN DAMACENO**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 31 de Março de 1983, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, nº 271, Bairro Planalto – CEP 85.509-030 – Pato Branco/Paraná, portador do RG nº 8.597.088-7-SESP-PR e CPF nº 033.656.139-35, únicos sócios componentes desta sociedade empresarial que gira sob o nome de “**AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA**” com sede e foro a Rua Professor Becker, nº 2263, 04 Andar, Sala 03, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-170, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.628.051/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná Sob NIRE 41206212813 em 06 de Junho de 2008 e última alteração sob nº 20194226204 em 05 de Agosto de 2019, resolvem assim promover a consolidação contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “**AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA TDA**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro da sociedade ficam localizados a “ A sede e foro da sociedade fica localizada a Rua Professor Becker, 2263, 4º Andar, Sala 03 – Centro – Cep 85.010-170 – Guarapuava, Paraná”.

# DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000105

AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 09.628.051/0001-37

NIRE 41206212813

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social "CLÍNICA COM ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; CLÍNICA COM ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; CLÍNICA COM ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS."

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$-20.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIANO ALVARIZA AMARAL	10.000	R\$ 10.000,00
PAULO SERGIO CHIAMOLERA	6.000	R\$ 6.000,00
RIVAIR PELIN DAMACENO	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

000104

**AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA**

**CNPJ 09.628.051/0001-37**

**NIRE 41206212813**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

**CLÁUSULA NONA:** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA**

**CNPJ 09.628.051/0001-37**

**NIRE 41206212813**

pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO ALVARIZA AMARAL**, dispensado da prestação de caução, a qual compete a administração da sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador **CRISTIANO ALVARIZA AMARAL**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 09.628.051/0001-37

NIRE 41206212813

---

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O uso da denominação social é privativa do administrador acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** À administração é atribuída a todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 09.628.051/0001-37

NIRE 41206212813

---

Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** É vedado ao Administrador obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); pedido de falência ou concordata, o administrador depende de autorização da maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O Administrador **CRISTIANO ALVARIZA AMARAL** receberá um **pró-labore** mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Os sócios acordão que a distribuição de lucro na sociedade ocorrerá de forma desproporcional, conforme autoriza o art. 1.007 do Código Civil, o que será realizado com base nos demonstrativos contábeis referente a cada exercício social, o qual possui término em 31 de Dezembro de cada ano, os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios conforme participação no capital social, os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, a sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles.



**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

000108

**AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA**

**CNPJ 09.628.051/0001-37**

**NIRE 41206212813**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio de cujus, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio de cujus.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 3/4 (três quartos) dos votos dos quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 09.628.051/0001-37

NIRE 41206212813

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação, a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Artº 1.026 da Lei 10406/02; e, e) pela exclusão ou expulsão de um sócio, ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

**§ ÚNICO:** São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendale, concorrência profana e atos de sócio pródigo.



**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA****CNPJ 09.628.051/0001-37****NIRE 41206212813**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados na forma estabelecida nas cláusulas vigésima nona e trigésima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas vigésima nona e trigésima). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, de cujus ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo aos artºs. 1031 e 1085 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, artº 50 da Lei 10406/02.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual;

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA****CNPJ 09.628.051/0001-37****NIRE 41206212813**

a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (artº 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** O balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatoado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA****CNPJ 09.628.051/0001-37****NIRE 41206212813**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de Dezembro quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Patrimonial. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros, dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios de acordo com

AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 09.628.051/0001-37

NIRE 41206212813

---

a produção de cada um. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles, exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Artº 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido perito deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artºs. 224 e 225 da Lei 6404/76.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima.

# DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000114

AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 09.628.051/0001-37

NIRE 41206212813

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (artº 1033 da Lei 10.406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA:** Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do artº 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos, para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 09.628.051/0001-37

NIRE 41206212813

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** Os sócios subscritores do capital social, declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 17 de Fevereiro de 2020.

SERVIÇO DISTRICTAL  
DE REGISTRO

*Cristiano Alvariza Amaral*  
CRISTIANO ALVARIZA AMARAL

SERVIÇO DISTRICTAL  
DE REGISTRO

*Paulo Sergio Chiamolera*  
PAULO SERGIO CHIAMOLERA

SERVIÇO DISTRICTAL  
DE REGISTRO

*Rivair Pelin Damaceno*  
RIVAIR PELIN DAMACENO



**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Reconheço por VERDADEIRA assinatura **FIVAIR PELIN**

**DAMACENO** 821878 Pato Branco-PR, 04 de maio de 2020

Em Teste da Verdade

Endereço: **MARCIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

CTRS 11,98

www.funarpen.com.br

2º Ofício  
Pato Branco

SELO: **sdct6:U7Dcx.Iv90K**, Controle: **JAHh5.hypbb**

Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **PAULO SÉRGIO CHIAMOLERA**. Doutra Guarapuava/PR, 07/05/2020.

Em Teste da Verdade

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Escrevente

CTRS 11,98

Diário de Boas Práticas  
Alfeu Leite Agner  
Agente Delegado  
Fone/Fax:  
(43) 3622-4449  
Guarapuava - PR

SELO: **KxdKw.okGsb.Iv52M**, Controle: **FEHoy.xnHpt**

Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **CRISTIANO ALVARIZ AMARAL**. Doutra Guarapuava/PR, 07/05/2020.

Em Teste da Verdade

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Escrevente


CTRS 11,98

Diário de Boas Práticas  
Alfeu Leite Agner  
Agente Delegado  
Fone/Fax:  
(43) 3622-4449  
Guarapuava - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 17:59 SOB Nº 20201042940.  
PROTOCOLO: 201042940 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002111497. NIRE: 41206212813.  
AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**CPF**  
**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Número de Inscrição  
**026.143.079-39**

Nome  
**PAULO SERGIO CHIAMOLERA**

Nascimento  
**18/03/1980**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO GERAL DE FERREIRA**  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**




PROIBIDA A FOTOCOPIAGEM  
 FOLHA ÚNICA

*Paulo S. Chiamolera*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**  
TIPOGRAFIA GERAL E SONS

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REGISTRO GERAL 3.346.616**      **DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JUL/2015**

**NOME PAULO SÉRGIO CHIAMOLERA**

**FILIAÇÃO HILÁRIO CHIAMOLERA**  
**DEONILDE LURDES BUSSACARO**

**NATURALIDADE JOAÇABA SC**      **DATA DE NASCIMENTO 18/03/1980**

**DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1925 LV B-13 FL 195**  
**CART. OLIVEIRA-MANGUEIRINHA PR**

**CPF 026.143.079-39**

*Paulo Henrique dos Santos*  
**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**  
 Perito Criminal  
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
**LEI Nº 7.116 DE 23/08/83**  
TIPOGRAFIA GERAL E SONS

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**CRISTIANO ALVARIZA AMARAL**

Nº de Inscrição **942874220-15** Data de Nascimento **05/01/79**




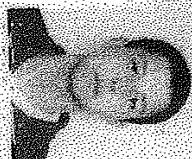
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*[Handwritten Signature]*  
**CRISTIANO ALVARIZA AMARAL**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 12/06/96

INSCRIÇÃO DO CUI  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
MINISTÉRIO DA FAZENDA

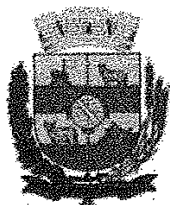



*CRISTIANO ALVARIZA AMARAL*

3050370954 28/04/1996

**CRISTIANO ALVARIZA AMARAL**

PAIS: **BRASIL**  
MATERNA: **SERGIO BENATO MARQUES DO AMARAL**  
PATERNA: **MARIA LETICIA ALVARIZA DO AMARAL**  
DATA DO NASCIM: **05/01/1979**  
MUNICÍPIO DO NASC: **RIO DE JANEIRO RJ**  
ENDEREÇO: **AV 569 FL 265**  
CEP: **\*\*\*\*\*78** **\*\*\*\*\*78**  
CÓDIGO ALEPH: *[Handwritten]* **15081**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



# Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

**VALIDADE: 31/12/2021**

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA**

Endereço: **PROFESSOR BECKER, 2263 - CENTRO**

Complemento: **ANDAR 4/SALA 03**

CPF/CNPJ: **09.628.051/0001-37**

Cadastro Mobiliário: **342584**

Início das Atividades: **09/10/2018**

Número do Alvará: **3247/2020**

Número do Processo: **3247/2020**

Emitido em: **18/12/2020**

**Atividades:**

**8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**

**8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**

**8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**

**8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

**8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

**Informações Complementares:**

Alvará de Funcionamento de Autorização Precária liberado até 31/12/2021, conforme Decreto 8736/2021. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária não constitui direito adquirido e poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação Vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

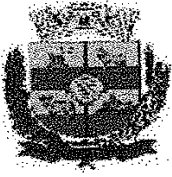
**Observações:**

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 338541c3a**

**Funcionário Responsável: Ramon Siqueira Bortolanza**

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 2580/2021

VENCIMENTO: 02 / 12 / 2022

Razão Social: AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA  
Nome Fantasia: AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA  
CNPJ: 09.628.051/0001-37  
Endereço: Professor Becker, 2263 - Andar 04;sala 03; - Centro - Guarapuava/PR - 85010-170

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

LOCAL E DATA: Guarapuava, 02 de Dezembro de 2021

**Bruna Tembil Marques Batista**  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 976C710186D911D681B883C6CC69A795  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 - Conradinho. Fone: 3624-4441 - Guarapuava/PR  
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



000121

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

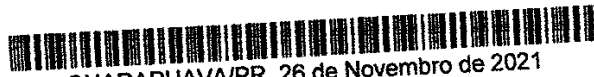
TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA ME**

CNPJ 09.628.051/0001-37, no período compreendido desde 04/06/1996, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 26 de Novembro de 2021

*R. Lustoza*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 37,47  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

## BALANÇO PATRIMONIAL

000124

Entidade: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.628.051/0001-37  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 920.554,60	R\$ 810.375,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 683.952,52	R\$ 573.773,64
DISPONIBILIDADES		R\$ 607.384,89	R\$ 525.482,50
TESOURARIA		R\$ 602.471,47	R\$ 523.213,59
CAIXA GERAL		R\$ 602.471,47	R\$ 523.213,59
BANCOS CONTA CORRENTE		R\$ 2.993,66	R\$ 289,15
UNIPRIME C/C 070219-6		R\$ 2.993,66	R\$ 289,15
APLICAÇÕES LIQ.IMEDIATA		R\$ 1.919,76	R\$ 1.979,76
UNIPRIME - COTA CAPITAL		R\$ 1.919,76	R\$ 1.979,76
DIREITOS REAL.C/PRAZO		R\$ 76.567,63	R\$ 48.291,14
CAPITAL DE GIRO		R\$ 25.139,12	R\$ 0,00
BB RF CP AUTOMATICO		R\$ 25.139,12	R\$ 0,00
APLIC. FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 137,15
APLIC. CDI		R\$ 0,00	R\$ 137,15
ADIANTAMENTOS		R\$ 340,11	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 340,11	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 5.518,68	R\$ 5.518,68
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 3,11	R\$ 3,11
ISSQN A COMPENSAR		R\$ 5.515,57	R\$ 5.515,57
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 16,52	R\$ 0,00
FGTS A RECUPERAR		R\$ 16,52	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 45.553,20	R\$ 42.635,31
PIS A RECUPERAR		R\$ 11.513,11	R\$ 11.513,11
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 262,34	R\$ 262,34
CSLL A RECUPERAR		R\$ 833,30	R\$ 133,34
COFINS A RECUPERAR		R\$ 30.320,95	R\$ 28.103,02
ISSQN A RECUPERAR		R\$ 2.623,50	R\$ 2.623,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
IMOBILIZADO		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
VEICULOS		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
PASSIVO		R\$ 920.554,60	R\$ 810.375,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.58.87.8B.54.33.08.20.68.BC.80.4D.4B.A3.06.0F.BC.CB.B5.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

000125

Entidade: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 09.628.051/0001-37

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.021,32	R\$ 8.139,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.888,48	R\$ 2.176,19
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 949,02	R\$ 1.514,67
SALARIOS A PAGAR		R\$ 949,02	R\$ 1.514,67
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 939,46	R\$ 661,52
INSS A RECOLHER		R\$ 707,52	R\$ 522,62
FGTS A PAGAR		R\$ 231,94	R\$ 138,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 4.132,84	R\$ 5.963,28
IMP. E CONTRIB. S/LUCRO		R\$ 1.116,45	R\$ 1.278,73
IRPJ A PAGAR		R\$ 283,38	R\$ 90,22
CSLL A PAGAR		R\$ 833,07	R\$ 1.188,51
IMP.E CONTRIB. S/RECEITA		R\$ 3.016,39	R\$ 4.684,55
COFINS A PAGAR		R\$ 854,14	R\$ 2.045,48
PIS A PAGAR		R\$ 185,08	R\$ 443,17
ISSQN A PAGAR		R\$ 1.977,17	R\$ 2.195,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 152.210,89	R\$ 142.548,41
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 152.210,89	R\$ 142.548,41
EMPREST. E FINANC. BANCARIOS		R\$ 152.210,89	R\$ 142.548,41
UNIPRIME - CTR 2017100321		R\$ 67.168,50	R\$ 64.863,54
UNIPRIME - CTR 2018100080		R\$ 33.021,78	R\$ 29.487,34
UNIPRIME - CTR 2019100402		R\$ 27.020,59	R\$ 25.697,50
BANCO GMAC S.A.		R\$ 25.000,02	R\$ 22.500,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 762.322,39	R\$ 659.687,84
CAPITAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CRISTIANO ALVARIZA AMARAL		R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00
PAULO SERGIO CHIAMOLERA		R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 742.322,39	R\$ 639.687,84
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 742.322,39	R\$ 639.687,84
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 742.322,39	R\$ 639.687,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.58.87.8B.54.33.08.20.68.BC.80.4D.4B.A3.06.0F.BC.CB.B5.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2



## BALANÇO PATRIMONIAL

000124 Sped

Entidade: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.628.051/0001-37  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 810.375,72	R\$ 654.057,67
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 573.773,64	R\$ 417.455,59
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 525.482,50	R\$ 345.673,02
<b>TESOURARIA</b>		R\$ 523.213,59	R\$ 341.839,17
<b>CAIXA GERAL</b>		R\$ 523.213,59	R\$ 341.839,17
<b>BANCOS CONTA CORRENTE</b>		R\$ 289,15	R\$ 1.794,09
<b>UNIPRIME C/C 070219-6</b>		R\$ 289,15	R\$ 1.794,09
<b>APLICAÇÕES LIQ.IMEDIATA</b>		R\$ 1.979,76	R\$ 2.039,76
<b>UNIPRIME - COTA CAPITAL</b>		R\$ 1.979,76	R\$ 2.039,76
<b>DIREITOS REAL.C/PRAZO</b>		R\$ 48.291,14	R\$ 71.782,57
<b>APLIC. FINANCEIRA</b>		R\$ 137,15	R\$ 28.385,15
<b>APLIC. CDI</b>		R\$ 137,15	R\$ 28.385,15
<b>TRIBUTOS A COMPENSAR</b>		R\$ 5.518,68	R\$ 5.518,68
<b>IRPJ A COMPENSAR</b>		R\$ 3,11	R\$ 3,11
<b>ISSQN A COMPENSAR</b>		R\$ 5.515,57	R\$ 5.515,57
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>		R\$ 42.635,31	R\$ 37.878,74
<b>PIS A RECUPERAR</b>		R\$ 11.513,11	R\$ 11.513,11
<b>IRPJ A RECUPERAR</b>		R\$ 262,34	R\$ 262,34
<b>CSLL A RECUPERAR</b>		R\$ 133,34	R\$ 133,34
<b>COFINS A RECUPERAR</b>		R\$ 28.103,02	R\$ 23.346,45
<b>ISSQN A RECUPERAR</b>		R\$ 2.623,50	R\$ 2.623,50
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
<b>VEICULOS</b>		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
<b>PASSIVO</b>		R\$ 810.375,72	R\$ 654.057,67
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 8.139,47	R\$ 8.945,98
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>		R\$ 2.176,19	R\$ 3.672,20
<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>		R\$ 1.514,67	R\$ 1.436,61
<b>SALARIOS A PAGAR</b>		R\$ 1.514,67	R\$ 1.436,61
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		R\$ 661,52	R\$ 2.235,59
<b>INSS A RECOLHER</b>		R\$ 522,62	R\$ 1.700,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.58.87.8B.54.33.08.20.68.BC.80.4D.4B.A3.06.0F.BC.CB.B5.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

000125

Entidade: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.628.051/0001-37  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A PAGAR		R\$ 138,90	R\$ 535,03
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 5.963,28	R\$ 5.273,78
IMP. E CONTRIB. S/LUCRO		R\$ 1.278,73	R\$ 2.669,58
IRPJ A PAGAR		R\$ 90,22	R\$ 1.084,19
CSLL A PAGAR		R\$ 1.188,51	R\$ 1.585,39
IMP. E CONTRIB. S/RECEITA		R\$ 4.684,55	R\$ 2.604,20
COFINS A PAGAR		R\$ 2.045,48	R\$ 787,81
PIS A PAGAR		R\$ 443,17	R\$ 338,84
ISSQN A PAGAR		R\$ 2.195,90	R\$ 1.477,55
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 142.548,41</b>	<b>R\$ 141.675,23</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>R\$ 142.548,41</b>	<b>R\$ 141.675,23</b>
<b>EMPREST. E FINANC. BANCARIOS</b>		<b>R\$ 142.548,41</b>	<b>R\$ 141.675,23</b>
UNIPRIME - CTR 2017100321		R\$ 64.863,54	R\$ 64.462,26
UNIPRIME - CTR 2018100080		R\$ 29.487,34	R\$ 30.234,08
UNIPRIME - CTR 2019100402		R\$ 25.697,50	R\$ 25.312,19
BANCO GMAC S.A.		R\$ 22.500,03	R\$ 21.666,70
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 659.687,84</b>	<b>R\$ 503.436,46</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
CRISTIANO ALVARIZA AMARAL		R\$ 11.250,00	R\$ 10.000,00
PAULO SERGIO CHIAMOLERA		R\$ 8.750,00	R\$ 6.000,00
RIVAIR PELIN DAMACENO		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>R\$ 639.687,84</b>	<b>R\$ 483.436,46</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>		<b>R\$ 639.687,84</b>	<b>R\$ 483.436,46</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		<b>R\$ 639.687,84</b>	<b>R\$ 483.436,46</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.58.87.8B.54.33.08.20.68.BC.80.4D.4B.A3.06.0F.BC.CB.B5.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

0001

Entidade: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.628.051/0001-37  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 654.057,67	R\$ 520.938,70
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 417.455,59	R\$ 284.336,62
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 345.673,02	R\$ 227.611,05
<b>TESOURARIA</b>		R\$ 341.839,17	R\$ 223.557,32
<b>CAIXA GERAL</b>		R\$ 341.839,17	R\$ 223.557,32
<b>BANCOS CONTA CORRENTE</b>		R\$ 1.794,09	R\$ 1.953,97
UNIPRIME C/C 070219-6		R\$ 1.794,09	R\$ 1.953,97
<b>APLICAÇÕES LIQ.IMEDIATA</b>		R\$ 2.039,76	R\$ 2.099,76
UNIPRIME - COTA CAPITAL		R\$ 2.039,76	R\$ 2.099,76
<b>DIREITOS REAL.C/PRAZO</b>		R\$ 71.782,57	R\$ 56.725,57
<b>APLIC. FINANCEIRA</b>		R\$ 28.385,15	R\$ 18.621,42
<b>APLIC. CDI</b>		R\$ 28.385,15	R\$ 18.621,42
<b>TRIBUTOS A COMPENSAR</b>		R\$ 5.518,68	R\$ 5.518,68
<b>IRPJ A COMPENSAR</b>		R\$ 3,11	R\$ 3,11
<b>ISSQN A COMPENSAR</b>		R\$ 5.515,57	R\$ 5.515,57
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>		R\$ 37.878,74	R\$ 32.585,47
<b>PIS A RECUPERAR</b>		R\$ 11.513,11	R\$ 10.120,50
<b>IRPJ A RECUPERAR</b>		R\$ 262,34	R\$ 133,52
<b>CSLL A RECUPERAR</b>		R\$ 133,34	R\$ 31,13
<b>COFINS A RECUPERAR</b>		R\$ 23.346,45	R\$ 19.676,82
<b>ISSQN A RECUPERAR</b>		R\$ 2.623,50	R\$ 2.623,50
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
<b>VEICULOS</b>		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
<b>PASSIVO</b>		R\$ 654.057,67	R\$ 520.938,70
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 8.945,98	R\$ 8.157,44
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>		R\$ 3.672,20	R\$ 3.286,58
<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>		R\$ 1.436,61	R\$ 1.554,05
<b>SALARIOS A PAGAR</b>		R\$ 1.436,61	R\$ 1.554,05
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		R\$ 2.235,59	R\$ 1.732,53
<b>INSS A RECOLHER</b>		R\$ 1.700,56	R\$ 1.333,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.58.87.8B.54.33.08.20.68.BC.80.4D.4B.A3.06.0F.BC.CB.B5.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

000127

Entidade: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.628.051/0001-37  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A PAGAR		R\$ 535,03	R\$ 399,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 5.273,78	R\$ 4.870,86
IMP. E CONTRIB. S/LUCRO		R\$ 2.669,58	R\$ 1.254,95
IRPJ A PAGAR		R\$ 1.084,19	R\$ 30,13
CSLL A PAGAR		R\$ 1.585,39	R\$ 1.224,82
IMP. E CONTRIB. S/RECEITA		R\$ 2.604,20	R\$ 3.615,91
COFINS A PAGAR		R\$ 787,81	R\$ 1.032,87
PIS A PAGAR		R\$ 338,84	R\$ 391,93
ISSQN A PAGAR		R\$ 1.477,55	R\$ 2.191,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 141.675,23	R\$ 127.876,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 141.675,23	R\$ 127.876,29
EMPREST. E FINANC. BANCARIOS		R\$ 141.675,23	R\$ 127.876,29
UNIPRIME - CTR 2017100321		R\$ 64.462,26	R\$ 59.559,54
UNIPRIME - CTR 2018100080		R\$ 30.234,08	R\$ 26.412,73
UNIPRIME - CTR 2019100402		R\$ 25.312,19	R\$ 22.737,31
BANCO GMAC S.A.		R\$ 21.666,70	R\$ 19.166,71
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 503.436,46	R\$ 384.904,97
CAPITAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CRISTIANO ALVARIZA AMARAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PAULO SERGIO CHIAMOLERA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RIVAIR PELIN DAMACENO		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 483.436,46	R\$ 364.904,97
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 483.436,46	R\$ 364.904,97
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 483.436,46	R\$ 364.904,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.58.87.8B.54.33.08.20.68.BC.80.4D.4B.A3.06.0F.BC.CB.B5.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

0001 

Entidade: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.628.051/0001-37  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 520.938,70	R\$ 397.941,37
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 284.336,62	R\$ 161.339,29
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 227.611,05	R\$ 95.114,49
<b>TESOURARIA</b>		R\$ 223.557,32	R\$ 87.280,12
CAIXA GERAL		R\$ 223.557,32	R\$ 87.280,12
BANCOS CONTA CORRENTE		R\$ 1.953,97	R\$ 5.674,61
UNIPRIME C/C 070219-6		R\$ 1.953,97	R\$ 5.674,61
APLICAÇÕES LIQ.IMEDIATA		R\$ 2.099,76	R\$ 2.159,76
UNIPRIME - COTA CAPITAL		R\$ 2.099,76	R\$ 2.159,76
<b>DIREITOS REAL.C/PRAZO</b>		R\$ 56.725,57	R\$ 66.224,80
APLIC. FINANCEIRA		R\$ 18.621,42	R\$ 30.031,92
APLIC. CDI		R\$ 18.621,42	R\$ 30.031,92
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 5.518,68	R\$ 5.518,68
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 3,11	R\$ 3,11
ISSQN A COMPENSAR		R\$ 5.515,57	R\$ 5.515,57
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 32.585,47	R\$ 30.674,20
PIS A RECUPERAR		R\$ 10.120,50	R\$ 8.294,23
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 133,52	R\$ 133,52
CSLL A RECUPERAR		R\$ 31,13	R\$ 22,14
COFINS A RECUPERAR		R\$ 19.676,82	R\$ 19.600,81
ISSQN A RECUPERAR		R\$ 2.623,50	R\$ 2.623,50
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
VEICULOS		R\$ 236.602,08	R\$ 236.602,08
<b>PASSIVO</b>		R\$ 520.938,70	R\$ 397.941,37
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 8.157,44	R\$ 7.459,87
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>		R\$ 3.286,58	R\$ 1.652,87
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 1.554,05	R\$ 1.289,22
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.554,05	R\$ 1.289,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.732,53	R\$ 363,65
INSS A RECOLHER		R\$ 1.333,21	R\$ 363,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.58.87.8B.54.33.08.20.68.BC.80.4D.4B.A3.06.0F.BC.CB.B5.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

200129

Entidade: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.628.051/0001-37  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A PAGAR		R\$ 399,32	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 4.870,86	R\$ 5.807,00
IMP. E CONTRIB. S/LUCRO		R\$ 1.254,95	R\$ 1.655,44
IRPJ A PAGAR		R\$ 30,13	R\$ 191,24
CSLL A PAGAR		R\$ 1.224,82	R\$ 1.464,20
IMP.E CONTRIB. S/RECEITA		R\$ 3.615,91	R\$ 4.151,56
COFINS A PAGAR		R\$ 1.032,87	R\$ 1.352,68
PIS A PAGAR		R\$ 391,93	R\$ 289,50
ISSQN A PAGAR		R\$ 2.191,11	R\$ 2.509,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 127.876,29	R\$ 91.413,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 127.876,29	R\$ 91.413,91
EMPREST. E FINANC. BANCARIOS		R\$ 127.876,29	R\$ 91.413,91
UNIPRIME - CTR 2017100321		R\$ 59.559,54	R\$ 54.631,72
UNIPRIME - CTR 2018100080		R\$ 26.412,73	R\$ 0,00
UNIPRIME - CTR 2019100402		R\$ 22.737,31	R\$ 20.115,47
BANCO GMAC S.A.		R\$ 19.166,71	R\$ 16.666,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 384.904,97	R\$ 299.067,59
CAPITAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CRISTIANO ALVARIZA AMARAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PAULO SERGIO CHIAMOLERA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RIVAIR PELIN DAMACENO		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 364.904,97	R\$ 279.067,59
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 364.904,97	R\$ 279.067,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 364.904,97	R\$ 279.067,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.58.87.8B.54.33.08.20.68.BC.80.4D.4B.A3.06.0F.BC.CB.B5.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Paulo Sérgio Chiamolera apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

a) Prefeitura Municipal Mangueirinha

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

a) Medico Clinico

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

a) Segunda a sexta 13 a 18 hs .

( x ) Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato branco , 7 de dezembro de 2021.

Paulo S Chiamolera

Dr Paulo Sérgio Chiamoelera



000124

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 09.628.051/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:47:42 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **75F0.6219.FBEE.E4F3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.628.051/0001-37**Razão Social:** AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA**Endereço:** R PROFESSOR BECKER 2263 ANDAR 1 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR /  
85010-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2021 a 26/12/2021**Certificação Número:** 2021112700521049210801

Informação obtida em 09/12/2021 10:15:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.628.051/0001-37  
Certidão n°: 56421227/2021  
Expedição: 09/12/2021, às 10:15:34  
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.628.051/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

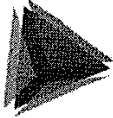
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="09628051000137"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 154/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES/AMPLIAÇÃO E INCLUSÃO):**
  - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 067/2018 – DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA - ME;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 114/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
  - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 133/2021 – CLINICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
  - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 002/2018 – CLIOF – CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES - ME;
  - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 004/2018 – CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME;
  - Termo Aditivo 007/2021 – CONTRATO 003/2018 – C CARDIO CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP;
  - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 020/2020 – INSTITUTO SANTA PELIZZARI;
  - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 155/2019 – UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME;
  - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 001/2018 – VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - ME;
  - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 002/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 018/2021 – CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANE & CIA LTDA;
  - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CINICA MÉDICA LTDA – ME;
- **Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):**
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 113/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
- **Credenciamento 002/2017 – (INCLUSÃO DE EXAMES):**
  - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARAGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 018/2021 – CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
  - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
  - Termo Aditivo 021/2021 – CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- **Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):**
  - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 052/2021 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 027/2021 – MONY ROBSON ZUCHI;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 152/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 019/2021 – ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 031/2021 – ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada.

4 - Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

5 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

6 – Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)  
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**CREDENCIAMENTO 003/2017**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 004/2018, INEXIGIBILIDADE nº 004/2018**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018**  
**CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E AMARAL**  
**E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**-ME**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **Amaral e Chiamolera Clínica Médica Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.628.051/0001-37 com sede na Rua Professor Becker, nº 2263, 1º andar, Centro, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.010-300, neste ato representado por Cristiano Alvariza Amaral - brasileiro, portador do RG n.º 3054390954 SSP-RJ e CPF n.º 942.874.220-15, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2018, cuja vigência iniciou-se em 30 de janeiro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 015/2018, em **24 de março de 2022**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor remanente do contrato será suprimido.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 25 de março de 2022.

Assinado de forma digital por CRISTIANO ALVARIZA AMARAL:94287422015  
DPO: 2022.04.11 09:30:35 -03'00'  
Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e CPF A3,  
que VALID, ou-AB, CFM, ou-Preseccional,  
ou-2523255000130, ou-CRISTIANO ALVARIZA AMARAL:94287422015  
Dados: 2022.04.11 09:30:35 -03'00'

CRISTIANO ALVARIZA AMARAL  
AMARAL:94287422015  
5

**CRISTIANO ALVARIZA AMARAL**  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949  
DPO: 2022.04.11 11:25:03 -03'00'

PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
DPO: 2022.04.11 09:30:35 -03'00'

TESTEMUNHAS:  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
DPO: 2022.04.14 11:25:03 -03'00'

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
3  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018**

1. Considerando a solicitação do prestador, para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 015/2018;
2. Considerando os termos do novo contrato de prestação de serviços nº 103/2022 firmado com o prestador, para atendimento dos pacientes inclusive aos sábados, o interesse público de atenção ao paciente está mantido e ampliado;
3. Considerando que a referida a rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
4. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 25 de março de 2022.

PAULO  
HORN:55407552  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos**

A empresa AMARAL E CHIAMOLERA CM LTDA, CNPJ nº 09.628.051/0001-37 solicita a rescisão do Contrato firmado através do Credenciamento nº 003/2017, tendo em vista a migração para o Credenciamento nº 001/2019, visando a ampliação da agenda, inclusive com atendimentos a serem realizados aos sábados no período da manhã.

Sem mais, pedimos o deferimento da presente solicitação.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2022.

**CRISTIANO  
ALVARIZA**

**AMARAL:94287422  
015**

Assinado de forma digital por CRISTIANO  
ALVARIZA AMARAL:94287422015  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=VALID, ou=AR CFM,  
ou=Presencial, ou=33583550000130,  
cn=CRISTIANO ALVARIZA  
AMARAL:94287422015  
Dados: 2022.04.01 08:28:55 -03'00'

**DR. CRISTIANO ALVARIZA AMARAL  
CPF 942874220-15**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 52/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 023/2022 – Contrato 177/2017 – HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA;
- Termo Aditivo 013/2022- Contrato 119/2017 – HOSPITAL DA VISÃO LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022-., Contrato 051/2022- JBWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Rescisão de Contrato 264/2020 – TAINARA BARBIERI;
- Rescisão de Contrato 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 081/2022 – Contrato 187/2018- ISSAL;

Credenciamento 001/2019 - (Inclusão de Serviços):


- Termo Aditivo 001/2022-Contrato nº 107/2022 – DALLEGRAVE E SOARES LTDA

2 – A alteração manejada no âmbito do Credenciamento 03/2019, deve ser instruída com complementação ao Ofício 015/2022 do Município de São Bernardino, com a devida correspondência aos motivos justificadores do lançamento do Edital, alertando-se, ainda, ao dever de se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados interessados, conforme disponibilidade informada.

3 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos e serviços no âmbito dos demais Editais ou vinculação de profissional, além da indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

4 – Para o Termo de Rescisão, havendo registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e da anuência do Município requisitante, não há óbice para a sua formalização.

Pato Branco, 05 de abril de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313